



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade do Estado da Bahia
EDITORA UNEB - EDUNEB - UNEB/REIT/EDUNEB

Memorando - 2025 - UNEB/REIT/EDUNEB

Ao Sr. Pedro Daniel Souza
Chefe de Gabinete da Reitoria

Assunto: **Pagtº. Anuidade 2025 - ABEU**

Prezado Senhor,

Solicitamos que adote as providências pertinentes para o **Pagamento da Anuidade da EDUNEB** junto a Associação Brasileira das Editoras Universitárias - ABEU, no valor de **R\$ 3.110,00** (Três mil, cento e dez reais). Trata-se de pagamento a entidade de classe, o que deixa clara a inviabilidade de competição. Informamos ainda, que a despesa encontra amparo financeiro na **Ação 6912 - Realização das Ações da Editora da UNEB**.

Cordialmente,

Elisângela Santana dos Santos
Diretora da Eduneb
Matrícula 74.379042-1
Portaria nº 00751196 - DOE 06/02/2024



Documento assinado eletronicamente por **Elisângela Santana Dos Santos, Professor**, em 23/01/2025, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106528914** e o código CRC **35675202**.



JUSTIFICATIVA

A Associação Brasileira das Editoras Universitárias - ABEU consagra e representa as editoras responsáveis pela produção científica, acadêmica e cultural das universidades brasileiras.

ABEU é uma associação civil de âmbito nacional, sem fins lucrativos, de natureza de direito privado, com sede social e foro na Avenida Fagundes Filho, 77 – 2º andar – Conjunto 24 – Edifício Philadelphia – Bairro: Vila Monte Alegre – São Paulo – SP – Brasil – CEP: 04304-010, regida pelo Estatuto e pelo disposto na legislação vigente, sendo sua duração por prazo indeterminado. Tem como objetivos:

1. Promover o desenvolvimento das editoras associadas e contribuir para os processos de produção, comercialização e divulgação;
2. Realizar atividades de aperfeiçoamento de recursos humanos no campo da editoração destinado prioritariamente aos seus associados;
3. Fomentar o intercâmbio entre os associados e entidades congêneres do país e do exterior;
4. Colaborar com os associados para ampliar sua participação em feiras, exposições e bienais do livro no país e no exterior;
5. Facilitar serviços de informação comercial, jurídica e bibliográfica aos associados;
6. Promover ou participar de campanhas que incentivem o hábito da leitura e o gosto pelo livro.

Ao difundir o conhecimento produzido nas Instituições de Ensino Superior, a ABEU cumpre mais do que seu papel como entidade sem fins lucrativos. Ela acaba por democratizar e tornar possível a ligação de saberes que talvez ficariam, sem ela, guardados dentro de bibliotecas setoriais dos diversos Estados do país. Ademais, possibilita que os livros produzidos pelas Editoras Universitárias filiadas sejam difundidos no cenário nacional e internacional..

A filiação da EDUNEB à ABEU viabiliza a divulgação e venda dos livros produzidos por nossa editora em eventos literários internacionais e nacionais como as Bienais do Livro de São Paulo e Rio de Janeiro, entre outras, além da participação nos principais eventos científicos, tais como a SBPC, ANPED, ANPOF, COLE, nos quais a ABEU tem sido destaque tanto pela qualidade do seu material, como pelo tamanho e impacto de sua presença.

Ser associado à ABEU significa ampliar as possibilidades de visibilidade da universidade, da Eduneb e, sobretudo, dos estudos de nossos pesquisadores/professores.

O valor da anuidade varia para cada editora em função da sua produção do ano anterior, conforme Declaração da ABEU em anexo. O valor de 2024 referente à Editora da Uneb (com base na produção de 24 livros no ano de 2024) está estabelecido em R\$ 3.110,00 (Três mil cento e dez reais).

Elisângela Santana dos Santos
Diretora da Eduneb



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Santana Dos Santos, Professor**, em 23/01/2025, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00106529150** e o código CRC **05F0A281**.